



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 57/2013

CONTRATO Nº 57/2013
PROCESSO 23343.000868/2013-57
PREGÃO Nº 36/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 57/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA UNICÓPIA LTDA EPP.

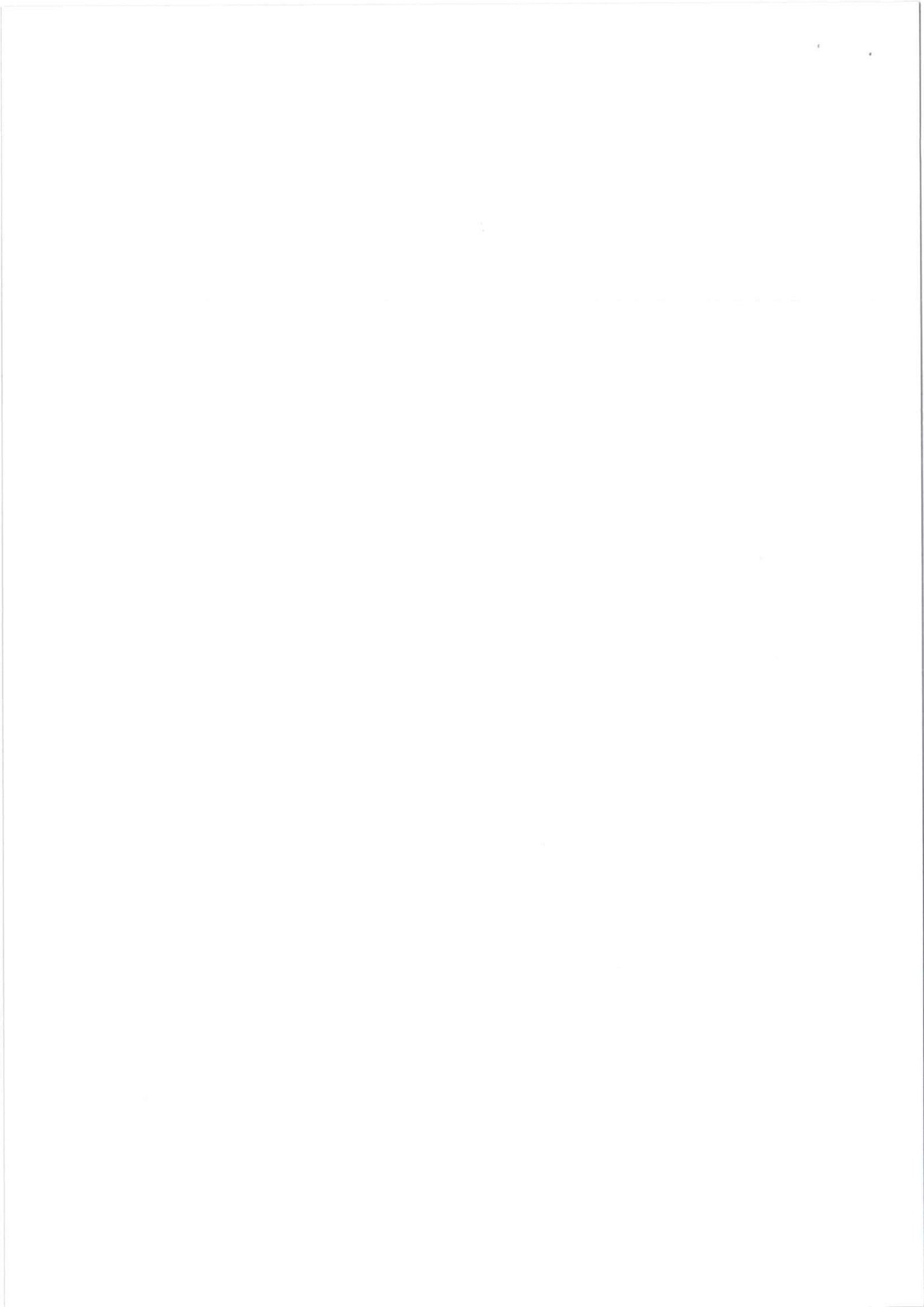
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302-Bairro: Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Unicópia LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 310 – Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.315.058/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Wendell Conde**, identidade nº 5.406.506 SSP/MG e CPF nº 799.508.506-06, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

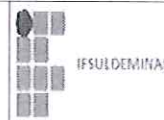
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/10/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - Da Vigência, para o período de 26/10/2015 a 26/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo estimada em R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.83, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 29 de setembro de 2015.

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Marcelo Bregagnoli

CONTRATADA

Unicópja LTDA EPP
Wendell Conde
Sócio Diretor

Testemunhas:

Mayra Carvalho Nascimento

Nome:

CPF: 116.937.846-37

Wendell Conde

Nome:

CPF: 074.376.906-67

CARTEIRO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE

CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
WENDELL CONDE *****
Pouso Alegre, 05/10/2015 14:37:59 28266
Em Testemunho ***** da verdade.

MARTA MARIA BARBOSA DE VASCONCELOS
TFJ: R\$1,25 Emol: R\$4,02 Total: R\$5,27

de Notas

